



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## **LEI Nº 7.596, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

### **Autoriza dação em pagamento a Vicente Francisco da Silva os imóveis que identifica.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **dar** em pagamento a Vicente Francisco da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do RG nº 1.660.658, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.355.576-15, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Bairro Centro, Cep 38700-122, nesta cidade, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas:

I – um lote para construção Lote 13 da Quadra B, do Loteamento Ipanema, com área de 411,05m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros e cinco centímetros quadrados), medindo 16,43 + 6,06 (dezesseis metros e quarenta e três centímetros mais seis metros e seis centímetros), em concordância pela frente; 9,79 (nove metros e setenta e nove centímetros) pelo fundo, 25,25 (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) pela direita e 26,48 (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros) pela esquerda; dividindo pela frente com a Rua Raul Vieira Caixeta, pelo fundo com o Lote 14, pela direita com a Rua A, e pela esquerda com o Lote 12, inscrição cadastral sob nº 33-066-0245-000-000, situado no Bairro Ipanema, nesta cidade, matriculado sob nº 76.774, no Livro nº 2 N/C, fl. 144, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

II – um terreno destinado a equipamento comunitário constituído do Lote 04 da Quadra J, situado na Rua Antônio Justino André, esquina com a Rua Porto Alegre, no Bairro Cerrado, cadastrado sob inscrição 11-077-0147-000-000, com uma área de 821,04m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e um metros e quatro centímetros quadrados), medindo 32,72 metros de frente para a Rua Antônio Justino André, 25,07 metros pelo flanco direito, confrontando com o lote 03; 34,30 metros pelo fundo confrontando com os lotes 01, 04, 05 e 06; 23,83 metros pelo flanco esquerdo, confrontando com a Rua Porto Alegre, matriculado sob nº 66.769, no Livro nº 2 JN, fl. 32, e desafetação do imóvel averbada sob nº AV.-1-66.769, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

III – um terreno destinado a equipamento comunitário constituído do Lote 04 da Quadra C, situado na Rua José Ferreira da Silva (ex-Rua Nimbus de acordo com a Lei nº 4.785, de 04/11/1999), no Bairro Novo Horizonte (ex-Rua Novo Horizonte II, de acordo com a Lei nº 6.331, de 21/09/2010), cadastrado sob inscrição 29-018-0208-000-000, com uma área de 293,59m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), medindo 14,69 metros de frente para a Rua José Ferreira da Silva, 22,16 metros pelo flanco direito, confrontando com o Sr. José Porto de Sousa; 12,00 metros pelo fundo confrontando com os lotes 07 e 08; 22,00 metros pelo flanco esquerdo, confrontando com o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Lote 13, matriculado sob nº 66.765, no Livro nº 2 JN, fl. 28, e desafetação do imóvel averbada sob nº AV.-1-66.765, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

IV – um terreno destinado a equipamento comunitário constituído do Lote 02 da Quadra C, situado na Rua João Carlos da Cunha esquina com a Rua José Ferreira da Silva (ex-Rua Nimbus de acordo com a Lei nº 4.785, de 04/11/1999), no Bairro Novo Horizonte (ex-Rua Novo Horizonte II, de acordo com a Lei nº 6.331, de 21/09/2010), cadastrado sob inscrição 29-018-0163-000-000, com uma área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 metros de frente para a Rua João Carlos da Cunha; 20,00 metros pelo flanco direito, confrontando com o Sr. José Ferreira da Silva; 12,00 metros pelo flanco lote 12; 10,00 metros pelo fundo, confrontando com o Lote 13, 20,00 metros pelo flanco esquerdo confrontando com o Lote 01, matriculado sob nº 66.763, no Livro nº 2 JN, fl. 26, e desafetação do imóvel averbada sob nº AV.-1-66.763, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

V – um terreno destinado a equipamento comunitário constituído do Lote 01 da Quadra D, situado na Rua Marta Eulália Ferreira esquina com a Rua Muriaé e Rua Antônio Justino André, no Bairro Cerrado, cadastrado sob inscrição 11-121-0065-000-000, com uma área de 623,10m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e três metros e dez centímetros quadrados), medindo 42,68 metros de frente para a Rua Marta Eulália Ferreira; 12,00 metros pelo flanco direito, confrontando com a Rua Antônio Justino André; 21,68 + 5,01 + 21,81 metros pelo fundo confrontando com os Lotes 02 e 10; 16,37 metros pelo flanco esquerdo, confrontando com a Rua Muriaé, matriculado sob nº 66.770, no Livro nº 2 JN, fl. 33, e desafetação do imóvel averbada sob nº AV.-1-66.770, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

VI – um terreno destinado a equipamento comunitário constituído do Lote 01 da Quadra C, situado na Rua João Carlos da Cunha, no Bairro Novo Horizonte (ex-Rua Novo Horizonte II, de acordo com a Lei nº 6.331, de 21/09/2010), cadastrado sob inscrição 29-018-0151-000-000, com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a Rua João Carlos da Cunha; 20,00 metros pelo flanco direito, confrontando com o Lote 12; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 13; 20,00 metros pelo flanco esquerdo, confrontando com os Lotes 09 e 10, matriculado sob nº 66.762, no Livro nº 2 JN, fl. 25, e desafetação do imóvel averbada sob nº AV.-1-66.762, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

VII – um lote para construção Lote 3A da Quadra 7, do Bairro Alto dos Caiçaras, com área de 397,60m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados), medindo 14,00 (quatorze metros) pela frente; 14,00 (quatorze metros) pelo fundo, 28,40 (vinte e oito metros e quarenta centímetros) pela direita, e 28,40 (vinte e oito metros e quarenta centímetros) pela esquerda, dividindo pela frente com a Rua José Roberto dos Santos, pelo fundo com os Lotes 3C e 3D, pela direita com o lote 4 e pela esquerda com o Lote B, inscrição cadastral 03-067-0073-000-000, matriculado sob nº 76.200, no Livro nº 2 MX, fl. 192, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

VIII – um lote para construção Lote 3B da Quadra 7, do Bairro Alto dos Caiçaras, com área de 388,64m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), medindo 14,36 (quatorze metros e trinta e seis centímetros) pela frente; 9,69 (nove metros e sessenta e nove centímetros) pelo fundo, 28,40 (vinte e oito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

metros e quarenta centímetros) pela direita, e 20,14 + 9,50 (vinte metros e quatorze centímetros mais nove metros e cinquenta centímetros) pela esquerda, dividindo pela frente com a Rua José Roberto dos Santos, pelo fundo com os Lotes 3C, pela direita com o Lote 3A e pela esquerda com os Lotes 2 e 17, inscrição cadastral 03-067-0061-000-000, matriculado sob nº 76.201, no Livro nº 2 MX, fl. 193, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

IX – um terreno destinado a equipamento comunitário constituído do Lote 03 da Quadra C, situado na Rua José Ferreira da Silva (ex-Rua Nimbus de acordo com a Lei nº 4.785, de 04/11/1999), no Bairro Novo Horizonte (ex-Rua Novo Horizonte II, de acordo com a Lei nº 6.331, de 21/09/2010), cadastrado sob inscrição 29-018-0193-000-000, com uma área de 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a Rua José Ferreira da Silva, 22,00 metros pelo flanco direito, confrontando com o Lote 14; 10,00 metros pelo fundo confrontando com os lotes 08 e 09; 22,00 metros pelo flanco esquerdo, confrontando com os Lotes 11 e 12, matriculado sob nº 66.764, no Livro nº 2 JN, fl. 27, e desafetação do imóvel averbada sob nº AV.-1-66.764, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

X – um terreno destinado a equipamento comunitário D, situado na Rua João Carlos da Cunha esquina com a Rua José Ferreira da Silva (ex-Rua Nimbus de acordo com a Lei nº 4.785, de 04/11/1999), de forma trapezoidal, no Bairro Novo Horizonte (ex-Rua Novo Horizonte II, de acordo com a Lei nº 6.331, de 21/09/2010), cadastrado sob inscrição 29-047-0012-000-000, com uma área de 596,80m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e seis metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 12,65 metros de frente para a Rua João Carlos da Cunha; 47,50 metros pelo flanco direito, confrontando com o Sr. Geraldo Luiz Carvalho; 45,80 metros pelo flanco esquerdo, confrontando com a Rua José Ferreira da Silva; 13,00 metros pelo fundo, matriculado sob nº 66.767, no Livro nº 2 JN, fl. 30, e desafetação do imóvel averbada sob nº AV.-1-66.767, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas;

XI – um terreno destinado a equipamento comunitário B, situado na Rua Marta Eulália Ferreira esquina com a Rua Geraldo Ferreira da Silva (ex-Rua Arco Iris de acordo com a Lei nº 4.786, de 04/11/1999), esquina com a Rua Itagiba Gonçalves, Antônio Justino André, no Bairro Novo Horizonte (ex-Rua Novo Horizonte II de acordo com a Lei nº 6.331, de 21/09/2010), cadastrado sob inscrição 29-044-0120-000-000, com uma área de 447,19m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados), medindo 17,54 metros de frente para a Rua Geraldo Ferreira da Silva; 23,15 metros pelo flanco direito, matriculado sob nº 66.766, no Livro nº 2 JN, fl. 29, e desafetação do imóvel averbada sob nº AV.-1-66.766, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas.

Art. 2º A área constante desta Lei destina-se ao pagamento de indenização por desapropriação decorrente da declaração de utilidade pública de propriedade do credor qualificado no artigo, através do Decreto nº 2.507, de 1º de novembro de 2002, para realização das obras para prolongamento da Avenida Fátima Porto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de março de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal